PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

GABINETE

Memorando nº 955/2026 - FUMPH

São Luís - MA, 23 de novembro de 2026

Para: Matheus Ribeiro Falcão

Assunto: Autorização para Contratação Direta

Considerando o disposto no Parecer Jurídico-ASJUR/FUMPH (5361163) e tendo em vista o saneamento do processo, **AUTORIZO** a presente contratação direta e a abertura da dispensa de licitação eletrônica, com disputa, tipo menor preço, no Sistema de Compras do Governo Federal, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de de empresa especializada para execução de serviços de conservação, restauração e valorização do Coreto da Praia Grande, localizado no Centro Histórico de São Luís – MA, no valor estimado de R$ 128.706,92 (cento e vinte e oito mil, setecentos e seis reais e noventa e dois centavos).

DESIGNO, nos termos do artigo 3º, inciso XX, da Portaria 45/2026-FUMPH (3815241), o servidor **MATHEUS RIBEIRO FALCÃO**, Coordenador Técnico de Patrimônio Cultural, Matrícula nº 63153, como agente público para atuar na presente Dispensa de Licitação, e, em suas ausências, afastamentos e impedimentos legais, a servidora **VALÉRIA CRUZ MELO** , Superintendente de Gestão, Matrícula 22290.

Encaminhe-se o presente processo ao(à) servidor(a) acima designado(a) para inserir as seguintes informações no Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme determina o art. 10 do Decreto Municipal nº 60.156, de 2024, e o art. 7º da IN SEGES/ME nº. 67, de 2021:

I - a especificação do objeto a ser contratado;

II - as quantidades e o preço estimado;

III - o local e o prazo de prestação do serviço;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico no qual ocorrerá o procedimento.

Observar que **o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances <u>não poderá ser inferior a 3 (três) dias úteis</u>, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta**.

Em seguida, anexar o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos ao presente processo administrativo, com a devida assinatura, bem como o respectivo extrato, e encaminhar para a Diretoria de Administração e Planejamento para as correspondentes publicações.

(*assinado eletronicamente*)
RAFAEL ARRELARO
Presidente em exercício
conforme Portaria nº 2204/2023 (5337851)



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Rafael Arrelaro**, **Presidente em Exercício**, em 23/11/2026, às 18:45, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5384132** e o código CRC **EB71185A**.

Processo nº: 21202.000114/2026 Documento nº: 955v3 - FUMPH